

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome                                        | Matrícula | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo:           |
|---------------------------------------------|-----------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 1 TEN QOABM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES | 5561272/1 | GRAESP   | 2021               | JAN                | OUT                 | 01/10/2022      | 30/10/2022  | Interesse próprio |

Fonte: Requerimento nº 18.754 e Nota nº 45.058 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome                                         | Matrícula  | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo:           |
|----------------------------------------------|------------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 2 TEN QOBM MARCOS VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA | 57200154/1 | 7º GBM   | 2021               | NOV                | MAI                 | 01/05/2022      | 30/05/2022  | Interesse próprio |

Fonte: Requerimento nº 19.183 e Nota nº 45.060 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome                                                   | Matrícula | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo:           |
|--------------------------------------------------------|-----------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO | 5614856/2 | QCG-DP   | 2021               | MAI                | MAI                 | 02/05/2022      | 16/05/2022  | Interesse próprio |

Fonte: Requerimento nº 19.299 e Nota nº 45.063 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome                                          | Matrícula | Unidade:    | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo:           |
|-----------------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| TEN CEL QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR | 5833493/1 | QCG-EMG-BM3 | 2021               | MAI                | DEZ                 | 01/12/2022      | 30/12/2022  | Interesse Próprio |

Fonte: Requerimento nº19.325 e Nota nº45.073 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

| Nome                                  | Matrícula  | Unidade: | Ano de Referência: | Mês de Referência: | Novo Mês de Férias: | Data de Início: | Data Final: | Motivo:           |
|---------------------------------------|------------|----------|--------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 3 SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA | 57174000/1 | 9º GBM   | 2021               | DEZ                | MAI                 | 01/05/2022      | 30/05/2022  | interesse próprio |

Fonte: Requerimento nº19.438 e Nota nº45.075 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

| Nome                                      | Matrícula | Dias: | Data de Início: | Data Final: |
|-------------------------------------------|-----------|-------|-----------------|-------------|
| SUB TEN QBM-COND ANTONIO BISPO DOS SANTOS | 5586470/2 | 15    | 11/04/2022      | 25/04/2022  |
| 2 SGT QBM OSCAR SANTOS ANSELMO            | 5397723/1 | 15    | 29/03/2022      | 12/04/2022  |

|                                                   |            |    |            |            |
|---------------------------------------------------|------------|----|------------|------------|
| 2 SGT QBM SEBASTIAO CHARLES FELIZARDO TRINDADE    | 5602696/1  | 15 | 07/04/2022 | 21/04/2022 |
| 3 SGT QBM CASSIO DIEGO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA | 54185203/1 | 15 | 31/03/2022 | 14/04/2022 |
| CB QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO           | 57217828/1 | 05 | 30/03/2022 | 03/04/2022 |
| CB QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO           | 57217828/1 | 05 | 27/03/2022 | 31/03/2022 |
| CB QBM MARCILO MONTEIRO MARTINS                   | 57217724/1 | 15 | 08/04/2022 | 22/04/2022 |
| CB QBM PAULO SERGIO SOUZA MACHADO                 | 57189401/1 | 03 | 05/04/2022 | 07/04/2022 |

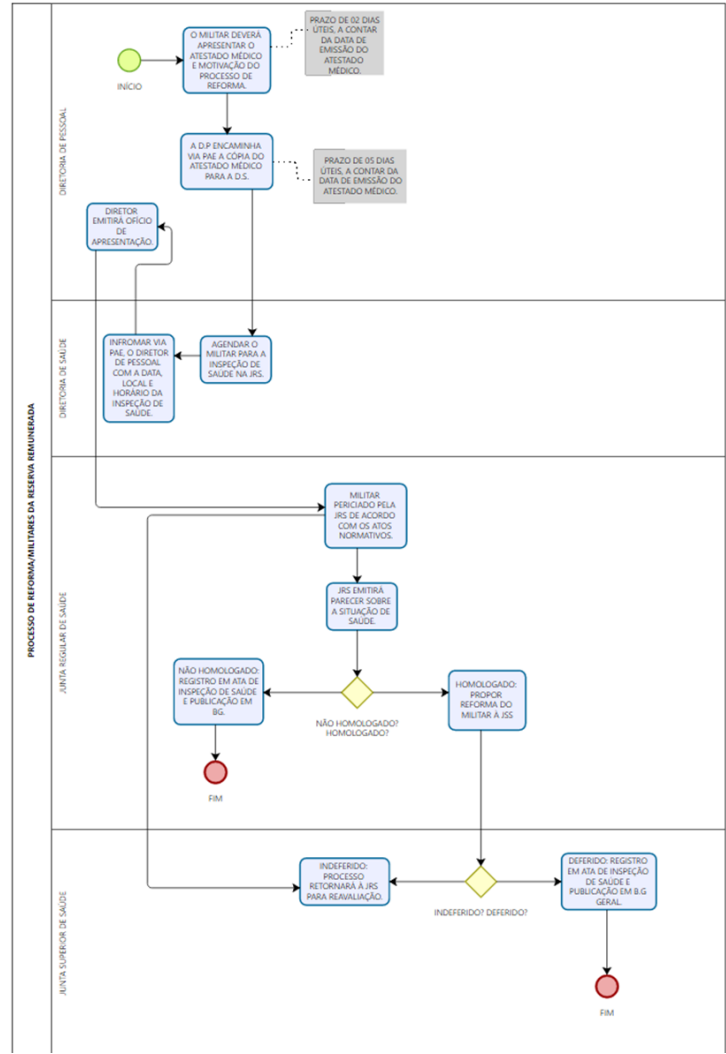
Fonte: Nota n.º 45.083 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

DIRETORIA DE SAÚDE - ORIENTAÇÃO 003/2022

ODS 003/2022: PROCESSO DE REFORMA DOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA POR MOTIVO DE SAÚDE

- 1) O processo de reforma do militar da reserva remunerada por motivo de saúde, poderá ter início a qualquer momento, desde que a situação do mesmo esteja inserida nos critérios da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 e da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.
- 2) O processo começa com o militar portador de comorbidade e de posse do atestado médico na qual delibera sobre o seu estado de saúde.
- 3) Para o início do referido processo, o militar deverá impetrar motivação sobre a reforma e apresentar o atestado médico, até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por meio de Ofício a Diretoria de Pessoal.
- 3.1) No caso de incapacidade de deslocamento do militar, o atestado médico poderá ser apresentado por seus familiares, desde que estejam munidos da carteira de identidade para comprovação do grau de parentesco ou ainda por meio de procuração a terceiros, reconhecida em cartório, que constituirão seus representantes legais.
- 4) A Diretoria de Pessoal deverá encaminhar, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do atestado, por meio do processo administrativo eletrônico (PAE), a motivação da reforma do militar e a cópia do atestado médico a Diretoria de Saúde, para que seja agendado na Junta Regular de Saúde.
- 5) A Diretoria de Saúde, por meio do processo administrativo eletrônico (PAE), encaminhará a Diretoria de Pessoal, a data, horário e o local da inspeção de saúde do militar.
- 6) O militar da deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia da inspeção de saúde, os seguintes documentos:
  - 6.1) Ofício de apresentação emitido pela Diretoria de Pessoal.
  - 6.2) Atestado médico (original) na qual delibera sobre a sua comorbidade.
  - 6.3) Outros documentos (originais): Exames complementares, laboratoriais, laudos, declarações e outros que tenham relação com a comorbidade do militar.
- 7) A Junta Regular de Saúde realizará todos os atos normativos previsto na legislação vigente, obedecida a regulamentação específica ou peculiar e o militar periciado permanecerá sob Inspeção de Saúde, todavia permanecendo vinculado a Diretoria de Pessoal.
- 8) Se a Junta Regular de Saúde por meio da sua atividade médico pericial, concluir que o militar em questão não satisfaça os requisitos para homologação de seu processo de reforma, a mesma realizará o registro do parecer em Ata de Inspeção de Saúde e posterior publicação em Boletim Geral da Corporação.
- 9) Se a Junta Regular de Saúde por meio da sua atividade médico pericial, concluir que o militar em questão satisfaça os requisitos para homologação de seu processo de reforma, a mesma realizará a proposição da reforma do militar à Junta Superior de Saúde.
- 9.1) Caso a Junta Superior de Saúde não delibere pela reforma do militar, o processo de reforma retornará para a Junta Regular de Saúde, com a finalidade de reavaliação pericial administrativa.
- 9.2) Caso a Junta Superior de Saúde delibere pela reforma do militar, a mesma procederá o registro do parecer em Ata de Inspeção de Saúde, para fins de outorga e posterior publicação em Boletim Geral da Corporação.





Fonte: Nota nº 45.095 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral

DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

| Nome                          | Matrícula  | Setor Atual: | Função Atual: |
|-------------------------------|------------|--------------|---------------|
| CB QBM ISAIAS SILVA DA SILVA  | 57217797/1 | QCG-BANDA    | MÚSICO        |
| SD QBM ELVIS MIRANDA TEIXEIRA | 5932524/1  | QCG-BANDA    | MÚSICO        |

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 45.093 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 581/2022-SAGA

OBJETIVO: Para cumprir escala de serviço extraordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CHAVES/PA

PERÍODO: 02 à 04.04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR(ES): TEN CEL BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, MF: 571741091

SUB TEN BM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991

SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR, MF: 5826799-1

SGT PM BRUNO LEONARDO DE FRANÇA GASPAS, MF: 57199641-1

CB PM ANDERSON FÁBIO ARAUJO FARIAS, MF: 54190301-2

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 598/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar visita Técnica.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ACARÁ E TOMÉ AÇU/PA

PERÍODO: 30.03 à 01 .04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR(ES): 3º SGT BM MAURO ANDRÉ DOS SANTOS FURTADO, MF: 57173859-1

3º SGT PM LIDIANE NUNES TENÓRIO PINHEIRO, MF: 54193073

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 1/2 (duas e meia)

SERVIDOR(ES): MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO, MF: 57207763

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 787.295

Fonte: Diário Oficial nº 39.940, de 20 de abril de 2022 e Nota nº 45.117 - Ajudância Geral do CBMPA.

5ª Seção do EMG

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 003/2022 - 5ª Seção do EMG, de 19 de Abril de 2022.

Anexo: CARGA SISPAT - 5ª Seção do EMG - Extraída em 19 de Abril de 2022.

O Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e;

Considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003. Decreto estadual nº 337/2007 e a Portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Para e;

Considerando a necessidade da criação da "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para conferência e atualização dos bens móveis servíveis e inservíveis que constam na carga patrimonial da 5ª Seção do EMG, para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens, conforme preconiza o Decreto nº 337, de 09 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Veicular, que fazem parte da relação de carga patrimonial(SISPAT) da 5ª Seção do EMG.

Art. 2º - Designar os militares abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Presidente: SUB TEN BM RR Washington Luis Brabo Da Silva - MF: 5428408/3.

Membro: 2º SGT BM Carlos Cesar Barros dos Santos - MF: 5598516/1.

Membro: 2º SGT BM RR José Carlos da Silva Barbosa - MF: 5084393/1.

Secretário: 3º SGT BM Cleuton Leandro Barreto Castro - MF: 57175251/1.

Art. 3º - O Presidente da presente comissão deverá, ao término da Conferência da Carga, confeccionar Relatório Detalhado e encaminhar ao Chefe da 5ª Seção do EMG.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação e terá validade de 15 dias, e cessará seus efeitos após o término desse prazo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edson Afonso de Sousa Duarte - TCEL QOBM

Chefe da 5ª Seção do EMG do CBMPA

Fonte: Nota nº 45.097 - 5ª Seção do CBMPA.

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEN DE SERVIÇO Nº 037/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEN DE SERVIÇO Nº 037/2022 - CSMV/Mop, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para entrega técnica da viatura ABTF-10 do 15º GBM- Abaetetuba, após manutenção no CSMV/Mop, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: PAE 2022/436666

Fonte: Nota nº 45.089 - CSMV/Mop

ORDEN DE SERVIÇO Nº 038/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEN DE SERVIÇO Nº 038/2022 - CSMV/Mop, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para entrega técnica da viatura AT-07 do 14º GBM- Tailândia, após manutenção no CSMV/Mop, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: PAE 2021/1476425

